



RECIFE
PREFEITURA DA CIDADE



ATESTADO DE CREDENCIAMENTO

(Conforme PORTARIAS: MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011 e Portaria RECIPREV nº 127 de 29 de março de 2017)

Nos termos da Portaria MPS nº 519, de 2011, na redação dada pela Portaria nº MPS 440, de 2013, para receber as aplicações dos recursos da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores do Município do Recife - RECIPREV, e assegurar as condições de segurança, rentabilidade, solvência e liquidez previstas na Resolução do Conselho Monetário Nacional - CMN nº 3.922, de 2010, as instituições escolhidas para receber as aplicações da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores do Município do Recife - RECIPREV devem ter sido objeto de prévio credenciamento. Em caso de fundos de investimento, o processo de credenciamento deve recair também sobre as instituições que atuam em sua administração ou gestão.

Com base na referida Portaria que estabelece em seu art. 3º, §§ 1º e 2º, os parâmetros para o processo de credenciamento e no art. 6º - E, que a análise das informações relativas à instituição credenciada e a verificação dos requisitos mínimos estabelecidos para o credenciamento deverão ser registrados em Termo de Análise de Credenciamento e de Atestado de Credenciamento. A Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores do Município do Recife - RECIPREV elaborou a Portaria de Credenciamento nº 127 de 29 de março 2017, cujo conteúdo, termos e condições de credenciamento, avaliadas periodicamente de forma a garantir o equilíbrio de longo prazo da sua carteira de investimentos, encontram-se disponibilizados no endereço eletrônico da Prefeitura da Cidade do Recife - Portal da Transparência - Dados de Gestão - Reciprev na rede mundial de computadores.

Os termos são destinados ao credenciamento das instituições financeiras, administradoras e gestoras de fundos de investimento, e também aos intermediários, instituições integrantes do sistema de distribuição ou agentes autônomos de investimento, que recebam ou registrem ordens de compra ou venda da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores do Município do Recife - RECIPREV ou que a este ofereçam seus produtos.

O processo de credenciamento objetiva a escolha dos administradores e gestores de veículos financeiros que poderão ser posteriormente selecionados pela Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores do Município do Recife - RECIPREV para alocação, por meio de análise, não somente das características e riscos dos produtos de investimentos, mas também das instituições financeiras ou daquelas responsáveis pela sua administração e gestão.

Deve ser preenchido um Termo de Análise de Credenciamento para cada Instituição financeira, administradora, gestora de fundo de investimento e instituição integrante do sistema de distribuição que a referida Instituição pretende se credenciar como instituição financeira, administradora, gestora ou distribuidor para futura decisão de investimento. Deve também ser efetuada uma análise individualizada de cada fundo de investimento, conforme modelo de Análise de(s) Fundo(s) de Investimento, a ser anexada ao presente termo. Ao final da análise deverá ser emitido o respectivo Atestado de Credenciamento.

A título de orientação do Termo de Análise de Credenciamento e de Análise de(s) Fundo(s) de Investimento, estão destacados na cor laranja os campos que provêm de informações a serem repassadas à Unidade Gestora do RPPS pela Instituição a ser credenciada.

ATESTADO DE CREDENCIAMENTO

Ente Federativo	Prefeitura Municipal de Recife - PE	CNPJ	10.565.000/0001-92
Unidade Gestora do RPPS	Autarquia Municipal de Previdência e Assistência a Saúde dos Servidores	CNPJ	05.244.336/0001-13

Instituição Administradora

Razão Social		CNPJ	
Número do Termo de Análise de Credenciamento			

[illegible]